



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 071/99 - de 26 de agosto de 1999.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 05, da quadra nº 58, do Loteamento urbano, no quadro urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 58 (cinquenta e oito), do Loteamento Urbano, no quadro urbano, desta cidade, com as áreas abaixo discriminadas, de propriedade do Patrimônio Público Municipal:

Art. 2º - As áreas a serem desmembradas referidas no artigo anterior, passarão a se constituir conforme abaixo descrito, com os seguintes limites e confrontações:

I - parte do lote nº 05, com área de 285,57m² e parte do lote nº 04, com área de 44,89m², da quadra nº 58, que passam a fazer parte da Rua Rui Barbosa, com área total de 330,46m²

Norte: Confronta-se com a Rua Rui Barbosa, com distância de 1,33m e o azimute de 89°18'22";

Sul: Confronta-se com a Rua nº 09 e com a Av. Getúlio Vargas, com as distâncias de 3,58m e azimute de 263°08'24" e 6,05m e o azimute de 313°34'04";

Leste: Confronta-se com o lote nº 04, com distância de 21,98m e azimute de 173°51'44" e com os lotes nº 05-A e nº 05, com distância de 51,56m e azimute de 172°53'57";

Oeste: Confronta-se com Rua Rui Barbosa, com distâncias de 49,40m e azimute de 357°50'04" e 19,89m e azimute de 359°16'28".

II - parte do lote nº 05, com área de 34,48m², da quadra nº 58, que passam a fazer parte do lote nº 04, com área total de 1.059,67m²

Norte: Confronta-se com o lote nº 03, com distância de 56,28m e o azimute de 89°18'22";

Sul: Confronta-se com os lotes nº 07 e nº 06, com distância de 29,47m e azimute de 269°18'22" e com o lote nº 05-A, com distância de 17,34m e azimute de 269°18'23";

Leste: Confronta-se com o lote nº 08, com distância de 21,29m e azimute de 200°13'08" e com o lote nº 06, com distância de 2,00m e azimute de 173°08'24";

Oeste: Confronta-se com Rua Rui Barbosa, com distâncias de 21,98m e azimute de 353°51'44".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

III – parte do lote nº 05, da quadra nº 58, que passa a ser o lote nº 05-A, com área total de 525,29m²

Norte: Confronta-se com o lote nº 04, com distância de 17,34m e o azimute de 89°18'23";

Sul: Confronta-se com o lote nº 05, com as distâncias de 17,11m e azimute de 262°53'57";

Leste: Confronta-se com o lote nº 06, com distância de 29,63m e azimute de 173°08'24";

Oeste: Confronta-se com Rua Rui Barbosa, com distâncias de 31,56m e azimute de 352°53'57".

IV – lote nº 05, da quadra nº 58, com área de 341,86m²

Norte: Confronta-se com o lote nº 05-A, com distância de 17,11m e o azimute de 89°53'57";

Sul: Confronta-se com a Rua nº 09, com as distâncias de 17,02m e azimute de 263°08'24";

Leste: Confronta-se com o lote nº 06, com distância de 20,07m e azimute de 173°08'24";

Oeste: Confronta-se com Rua Rui Barbosa, com distâncias de 20,00m e azimute de 352°53'57".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de agosto de 1999.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de agosto de 1999.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete